



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 457 - Maio/2024  
Portaria - Nº 104/2024  
(PREG/UFPI)

Teresina, 20 de Maio de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTARIA PREG/UFPI Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Estabelece os procedimentos de colação de grau coletiva **presencial**, dos graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) do período **2023.1** e **2023.2**, conforme ANEXO I.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, os procedimentos de colação de grau coletiva **presencial** dos graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) do período **2023.1** e **2023.2**, conforme ANEXO I.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para os discentes graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), do período **2023.1** e **2023.2**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 08/2021**, de 03 de março de 2021.

Art. 2º A colação de grau coletiva, dos Cursos listados no ANEXO desta Portaria, será **presencial**, conforme Cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O curso deverá checar e, se for o caso, atualizar a situação ENADE de seus discentes graduandos junto ao sistema INEP e informar para o endereço eletrônico: [dca@ufpi.edu.br](mailto:dca@ufpi.edu.br), da Divisão de Controle Acadêmico (DCA/DAA) o relatório/extrato de regularidade ENADE de seus discentes, para atualização de histórico, entre os dias **21/05/2024** e **24/05/2024**, sob pena de não inclusão do discente na colação de grau.

§ 3º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **21/05/2024** a **24/05/2024**, à Coordenação do respectivo Curso, conforme informação constante no ANEXO I.

§ 4º As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação apresentada pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **28/05/2024**, e enviar para o endereço eletrônico [dca@ufpi.edu.br](mailto:dca@ufpi.edu.br), da DCA/DAA.

§ 5º As atualizações cadastrais ocorrerão a partir do dia **29/05/2024**.

§ 6º Envio da lista final para o Cerimonial **até 48h** antes da data de Colação de Grau.

Art. 4º A Colação de Grau do Centro de Educação Aberta e à Distância, presencial, ocorrerá entre os dias **07/06/2024** e **06/07/2024**, conforme ANEXO II, com a ordem dos cursos definida pelo Serviço de Cerimonial.

Art. 5º. Os discentes serão desligados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento das Atas de Colação de Grau.

Art. 6º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme Art 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 20 de maio de 2024.



**Ana Beatriz Sousa Gomes**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

# ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2024

## ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

| CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD)                                |  |
|---|--|
| Coordenação de Curso  | E-mail   |
| LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA | <a href="mailto:letrasportuguesead@ufpi.edu.br">letrasportuguesead@ufpi.edu.br</a>                 |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  | <a href="mailto:coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br">coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br</a>             |
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  | <a href="mailto:coordadmcead@ufpi.edu.br">coordadmcead@ufpi.edu.br</a>                             |
| LICENCIATURA EM GEOGRAFIA   | <a href="mailto:coordgeografia.cead@ufpi.edu.br">coordgeografia.cead@ufpi.edu.br</a>               |
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  | <a href="mailto:coordadmpublica.uapi@ufpi.edu.br">coordadmpublica.uapi@ufpi.edu.br</a>             |
| LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA       | <a href="mailto:ceadletrasingles@ufpi.edu.br">ceadletrasingles@ufpi.edu.br</a>                     |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA   | <a href="mailto:pedagogiacead@ufpi.edu.br">pedagogiacead@ufpi.edu.br</a>                           |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA  | <a href="mailto:coordcienciasnatureza.cead@ufpi.edu.br">coordcienciasnatureza.cead@ufpi.edu.br</a> |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS   | <a href="mailto:cienciascontabeiscead@ufpi.edu.br">cienciascontabeiscead@ufpi.edu.br</a>           |
| LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO  | <a href="mailto:coordcomputacao.cead@ufpi.edu.br">coordcomputacao.cead@ufpi.edu.br</a>             |
| LICENCIATURA EM FILOSOFIA   | <a href="mailto:filosofia_uapi@ufpi.edu.br">filosofia_uapi@ufpi.edu.br</a>                         |
| LICENCIATURA EM QUÍMICA   | <a href="mailto:quimicaead@ufpi.edu.br">quimicaead@ufpi.edu.br</a>                                 |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS   | <a href="mailto:coordbiologia.uapi@ufpi.edu.br">coordbiologia.uapi@ufpi.edu.br</a>                 |
| BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO   | <a href="mailto:coordsi.uapi@ufpi.edu.br">coordsi.uapi@ufpi.edu.br</a>                             |

**ANEXO II DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD**  
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul - CEP 64280-001 – Teresina PI  
Site: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**CALENDÁRIO DE COLAÇÕES DE GRAU PRESENCIAIS - 2023.1 e 2023.2**

| <b>DATA</b>     | <b>POLOS</b>             | <b>CURSOS</b>  |
|-----------------|--------------------------|--|
| <b>07/06/24</b> | <b>SÃO JOSÉ DO PEIXE</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, PEDAGOGIA.</b>  |
| <b>08/06/24</b> | <b>CANTO DO BURITI</b>   | <b>CIÊNCIAS DA NATUREZA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.</b>  |
| <b>14/06/24</b> | <b>ALEGRETE DO PIAUI</b> | <b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMPUTAÇÃO, LETRAS INGLÊS, PEDAGOGIA.</b>   |
| <b>15/06/24</b> | <b>SIMÕES</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS DA NATUREZA, FILOSOFIA, LETRAS PORTUGUÊS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.</b>                       |
| <b>21/06/24</b> | <b>CAJAZEIRAS</b>        | <b>GEOGRAFIA, MATEMÁTICA.</b>  |
| <b>22/06/24</b> | <b>SIMPLÍCIO MENDES</b>  | <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA.</b>   |
| <b>29/06/24</b> | <b>MARCOS PARENTE</b>    | <b>GEOGRAFIA, LETRAS INGLÊS.</b>   |
| <b>29/06/24</b> | <b>GILBUÉS</b>           | <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.</b> |
| <b>05/07/24</b> | <b>INHUMA</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LETRAS INGLÊS, LETRAS PORTUGUÊS.</b>   |
| <b>06/07/24</b> | <b>ELESBÃO VELOSO</b>    | <b>GEOGRAFIA, LETRAS INGLÊS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.</b>  |